



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 6, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o inciso II do art. 1º da Resolução nº 3, de 19 de agosto de 2019.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, instituído pela Portaria nº 1.610, de 6 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23104.047253/2018-11, resolve:

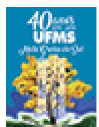
1. O inciso II do art. 1º da Resolução nº 3, de 19 de agosto de 2019, que aprovou autorizações para implantes dentários, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

II - autorizações de tratamentos de próteses e implantes dentários; exceto para os beneficiários que iniciaram o tratamento de implante até o dia 19.8.2019, e necessitam da realização de prótese para finalizar o tratamento iniciado anteriormente." (NR)

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEM BORGES ORTEGA,
PRESIDENTE



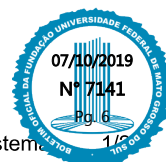
Documento assinado eletronicamente por **Carmem Borges Ortega, Pró-Reitor(a)**, em 04/10/2019, às 20:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1541150** e o código CRC **E9384733**.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ACESSIBILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.047253/2018-11

SEI nº 1541150

